



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ALBARELLO TRANSPORTES TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen, na Rua Paranaguá, 75, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.820.102/0001-04, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EDERSON ALBARELLO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador cédula de identidade n.º 1074104785 e CPF n.º 000.860.010-43, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cf. Pregão Presencial/SRP 14/2021, sob as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo de item e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 80/2022, da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo 80/2022 datado de 25 de março de 2022, conforme ofício, em anexo, da Secretaria Municipal da Agricultura e Art. 65, §1, §2, II da Lei 8.666/93, suprimindo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	<b>18 minutos</b> <b>(correspondente a 30% da hora)</b>	Min	Rompedor hidráulico com potência mínima de 1.200Kg	Atlas Copco	R\$ 426,00	<b>R\$127,80</b>
<b>Total dos Produtos</b>						<b>R\$ 127,80</b>

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 127,80(cento e vinte e sete reais com oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen /RS, 14 de novembro de 2022.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**EDERSON ALBARELLO**  
**ALBARELLO TRANSPORTES TERRAPLANAGEM LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. Dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76